



APROVADO POR
MAIORIA

28/06/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Projeto de Lei N° 004/2018, de 15 de junho de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE E EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL 02 (DOIS) MÉDICOS VETERINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário e excepcional, 02 (dois) **Médicos Veterinários**, pelo período de 01(um) ano, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 2° - A remuneração do **Médico Veterinário** será de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais mais 20%(vinte por cento) de insalubridade, com Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3° - Esta Lei fica vinculada ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 356/97) e ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, 15 de junho de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 004/2018 visa à contratação emergencial, em caráter temporário e excepcional de 02 (dois) Médicos Veterinários.

A contratação faz-se necessário para suprir a demanda dos serviços na área, haja visto que o único servidor do Município pediu exoneração do cargo.

Informando ainda que os médicos veterinários a serem contratados exercerão suas funções 01(um) no Matadouro Público Municipal e 01(um) no Serviço de Inspeção Municipal - SIM (procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, 15 de junho de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Projeto de Lei N° 004/2018, de 15 de junho de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE E EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL 02 (DOIS) MÉDICOS VETERINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário e excepcional, 02 (dois) **Médicos Veterinários**, pelo período de 01(um) ano, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 2° - A remuneração do **Médico Veterinário** será de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais mais 20%(vinte por cento) de insalubridade, com Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3° - Esta Lei fica vinculada ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 356/97) e ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, 15 de junho de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 004/2018 visa à contratação emergencial, em caráter temporário e excepcional de 02 (dois) Médicos Veterinários.

A contratação faz-se necessário para suprir a demanda dos serviços na área, haja visto que o único servidor do Município pediu exoneração do cargo.

Informando ainda que os médicos veterinários a serem contratados exercerão suas funções 01(um) no Matadouro Público Municipal e 01(um) no Serviço de Inspeção Municipal - SIM (procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, 15 de junho de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito



APROVADO POR
MAIORIA
28/06/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 005/2018

PROJETO DE LEI

N.º 004/2018

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE E EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL 02 (DOIS) MÉDICOS VETERINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



APROVADO POR
MAIORIA
28/06/2018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Dia 26/06/2018, às 15hs.

ORDEM DO DIA: deliberação acerca do projeto de lei n.º 004/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PRESIDENTE: **Ideus Costa Nunes Júnior**

MEMBRO: **José Rogério da Silveira e Carlos Aurélio Sampaio**

**ATA DA SESSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Reunidos no dia 26/04/18, às 15hs na Sala das Comissões da Câmara Municipal desta cidade de São Miguel/RN sob a presidência do Senhor Vereador Ideus Costa Nunes Júnior e a presença do membro titular o Senhor Vereador Carlos Aurélio Sampaio e da assessora jurídica desta Casa Lizziane Rêgo.

Por oportuno cabe mencionar a ausência justificada do membro titular o Senhor Vereador José Rogério da Silveira.

Iniciados os trabalhos o Presidente da Comissão determinou a leitura do projeto constante da ordem do dia, cujos membros receberam cópias com o inteiro teor do projeto na última sessão ordinária realizada nesta Casa de Leis.

Em seguida, o presidente reserva para si a relatoria do respectivo Projeto, qual seja, Projeto de Lei 004/2018 de autoria do Executivo Municipal, o qual, após análise e discussão da matéria, apresentou relatório favorável ao projeto.



APROVADO POR
MAIORIA
28/06/2018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ato contínuo, o presidente em comunhão de entendimentos, decidiu por proferir parecer favorável ao referido Projeto de Lei.

Por fim, não havendo nenhum assunto a tratar, declarou encerrada a presente reunião.

IDEUS COSTA NUNES JÚNIOR

PRESIDENTE

CARLOS AURELIO SAMPAIO

MEMBRO



APROVADO POR
MAIORIA
28/06/2018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

VOTO DO RELATOR - PROJETO DE LEI N.º 004/2018

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que autoriza o poder executivo municipal a contratar, emergencialmente e em caráter temporário e excepcional 02 (dois) médicos veterinários e dá outras providências.

É em resumo o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Da análise do projeto de lei em si, bem como das diretrizes contidas na justificativa que faz parte integrando do presente Projeto de Lei, não se vislumbra vícios legais de qualquer natureza.

Assim sendo, o projeto contempla todos os requisitos legais, constitucionais, e ainda contempla os princípios da administração pública, razão pela qual opinamos favoravelmente à aprovação do projeto de lei em comento.

Por essa razão, é de suma importância sua regimental tramitação.

III – CONCLUSÃO

Considerando as razões acima referidas e devidamente fundamentadas, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela regimental tramitação, discussão e consequente votação do projeto de lei ora examinado.

São Miguel/RN, 26 de junho de 2018.

**IDEUS COSTA NUNES JÚNIOR
VEREADOR PRESIDENTE E RELATOR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
PARACER N.º 003/2018

**APROVADO POR
MAIORIA**
28/06/2018

PROJETO DE LEI 004/2018

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE E EM
CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL 02
(DOIS) MÉDICOS VETERINÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Dia 26/06/2018, às 09hs.

ORDEM DO DIA: deliberação acerca do projeto de lei n.º 004/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PRESIDENTE: **Alyson Cleiton da Silva**

MEMBRO: **José Edimilson de Carvalho e Ideus Costa Nunes Júnior**

**APROVADO POR
MAIORIA
28/06/2018**

ATA DA SESSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Reunidos no dia 26/06/2018, às 09hs na Sala das Comissões do Plenário da Câmara Municipal desta cidade de São Miguel/RN sob a presidência do Senhor Vereador Alysson Cleiton da Silva e a presença dos membros titulares, o Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho e o Senhor Vereador Ideus Costa Nunes Junior e da assessora jurídica desta Casa Lizziane Rêgo.

Iniciados os trabalhos o Presidente da Comissão determinou a leitura do projeto constante da ordem do dia, cujos membros receberam cópias com o inteiro teor do referido projeto na última sessão ordinária realizada nesta Casa de Leis.

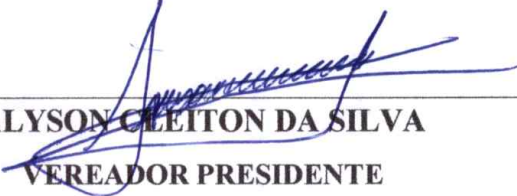
Em seguida, o presidente reserva para si a relatoria do respectivo Projeto, qual seja, Projeto de Lei 004/2018 de autoria do executivo municipal, o qual, após análise e discussão da matéria, apresentou relatório favorável ao projeto em comento.

Ato contínuo, o presidente em desígnio de entendimentos, após vasta deliberação a cerca da matéria em epigrafe, concluiu por proferir parecer favorável ao projeto ora tratado.




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Por fim, não havendo nenhum assunto a tratar, declarou encerrada a presente reunião.



ALYSON CLEITON DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
VEREADOR MEMBRO



IDEUS COSTA NUNES JÚNIOR
VEREADOR MAMBRO

APROVADO POR
MAIORIA
28/06/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI N.º 004/2018

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que autoriza o poder executivo municipal a contratar, emergencialmente e em caráter temporário e excepcional 02 (dois) médicos veterinários e dá outras providências.

É em resumo o relatório.

**APROVADO POR
MAIORIA
28/06/2018**

II – FUNDAMENTAÇÃO

Da análise do projeto de lei em si, bem como das diretrizes contidas na justificativa que faz parte integrando do presente Projeto de Lei, não se vislumbra nenhum vício legais de qualquer natureza, tampouco óbice orçamentário ou legal.

Assim sendo, o projeto contempla todos os requisitos legais, constitucionais e orçamentários, razão pela qual opinamos favoravelmente à sua aprovação.

Quanto à necessidade de realização de impacto orçamentário e financeiro, desnecessário se faz, tendo em vista que a despesa não ultrapassará dois exercícios, nos termos do art. 17 da LRF.

Saliente-se, por derradeiro, que a contratação temporária configura permissivo constitucional de exceção, vinculado à existência de regulamentação própria e adstrita às condições fixadas na Constituição que autorizam sua efetivação, sendo eles: a caracterização da necessidade temporária, o excepcional interesse público e o prazo determinado da contratação. A ausência de qualquer um desses elementos desfigura a contratação temporária e conduz à irregularidade da contratação passível de sanções legais previstas no ordenamento jurídico brasileiro;

Por fim, temos que a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, para atender necessidades emergenciais da Administração Pública, encontra-se respaldado no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, e ainda na legislação específica.

Por essa razão, é de suma importância sua aprovação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opinamos favoravelmente à matéria, requerendo sua tramitação regimental e ainda sua submissão ao Plenário desta Casa, órgão soberano para analisar, no mérito com mais profundidade.

São Miguel/RN, 26 de abril de 2018.

**APROVADO POR
MAIORIA**
28/06/2018

Alysson Cleiton da Silva

VEREADOR PRESIDENTE E RELATOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Projeto de Lei N° 004/2018, de 15 de junho de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE E EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL 02 (DOIS) MÉDICOS VETERINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário e excepcional, 02 (dois) **Médicos Veterinários**, pelo período de 01(um) ano, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 2° - A remuneração do **Médico Veterinário** será de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais mais 20%(vinte por cento) de insalubridade, com Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3° - Esta Lei fica vinculada ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 356/97) e ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, 15 de junho de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 004/2018 visa à contratação emergencial, em caráter temporário e excepcional de 02 (dois) Médicos Veterinários.

A contratação faz-se necessário para suprir a demanda dos serviços na área, haja visto que o único servidor do Município pediu exoneração do cargo.

Informando ainda que os médicos veterinários a serem contratados exercerão suas funções 01(um) no Matadouro Público Municipal e 01(um) no Serviço de Inspeção Municipal - SIM (procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, 15 de junho de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito